

PORTARIA Nº 754/2022.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. Nº. 129/2022/SMASH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante do Auto de Infração de Trânsito (S028134160), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **SIDINEI CARVALHO DOS SANTOS**, cargo Operário, Matrícula nº 11.746, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e enquadrado no Art. 218, II, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%, quando em viagem com o veículo Citroen/Aircross Startmt, placa IYQ0403, de propriedade deste Município, na BR 158, KM 325,300, no Município de Santa Maria - RS, no dia 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
12 de agosto de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 263/2022.